

# Inclusão dos produtos da agrofloresta nos programas de compras governamentais



## Expediente

### Autores

Priscila Reis Diniz  
(roteiro, pesquisa e redação)

Mariana Santarelli  
(roteiro, pesquisa e redação)

Maria Eduarda de Paula Fernandes  
(roteiro, pesquisa e revisão técnica)

Luciane Chiodi Bachion  
(coordenação editorial e revisão técnica)

Laura Barcellos Antoniazzi  
(coordenação editorial)

Ana Loreta  
(coordenação editorial)

Nathalia Faria Marangoni  
(coordenação editorial)

### Ilustrações miolo e capa

Patrícia Yamamoto

### Projeto gráfico e diagramação

Renata Fontenelle

### Revisão gramatical

Ivna Feitosa



Esta publicação foi desenvolvida no âmbito do SiAMA (Sistemas Agroflorestais na Mata Atlântica), programa que busca promover agroflorestas na Mata Atlântica como estratégia de desenvolvimento regional, de modo a enfrentar a mudança do clima e contribuir para o combate à pobreza. Saiba mais em <http://siama.eco.br>

REALIZAÇÃO:

**AGROICONE**   
conhecimento para uma nova economia

PARCEIROS:



INICIATIVA VERDE



FINANCIAMENTO:

**UK PACT**  
GREEN RECOVERY  
CHALLENGE FUND

# INCLUSÃO DOS PRODUTOS DA AGROFLORESTA NOS PROGRAMAS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS



São Paulo, Julho, 2022

# SUMÁRIO

<b>LISTA DE SIGLAS</b>	<b>5</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>PARTE   1</b>	
<b>COMPRAS PÚBLICAS: NOVOS MERCADOS PARA OS PRODUTOS AGROFLORESTAIS</b>	<b>8</b>
1.2. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)/Alimenta Brasil	9
1.3. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11
1.4. Passo a Passo das Compras da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar	16
<b>PARTE   2</b>	
<b>ALIMENTOS DA MATA ATLÂNTICA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>18</b>
2.1. Referenciais sobre os alimentos da sociobiodiversidade no PNAE	19
2.2. Aspectos metodológicos e considerações sobre a análise quantitativa	20
2.3. Panorama geral das compras da agricultura familiar nos estados da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo	22
2.4. Compra de alimentos da Mata Atlântica nos estados da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo	24
2.5. Desafios da inclusão da polpa de juçara na alimentação escolar de Sete Barras	32
<b>PARTE   3</b>	
<b>ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA A INCLUSÃO DE ALIMENTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>36</b>
3.1. Orientações para a gestão estadual e municipal	37
3.2. Recomendações para os/as produtores/as	38
3.3. Recomendações para a gestão nacional	39
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>40</b>

## LISTA DE SIGLAS

<b>ATER</b>	Assistência Técnica e Extensão Rural
<b>CAE</b>	Conselho de Alimentação Escolar
<b>CAF</b>	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
<b>Consea</b>	Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
<b>COOPAFASB</b>	Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras
<b>Cooperagua</b>	Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis do Guapiruvu
<b>DAP</b>	Declaração de Aptidão ao Pronaf
<b>DHANA</b>	Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas
<b>EAN</b>	Educação Alimentar e Nutricional
<b>EEx</b>	Entidades Executoras
<b>FAO</b>	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
<b>Fineduca</b>	Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação
<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IPCA</b>	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
<b>IPEA</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>Mapa</b>	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
<b>MEC</b>	Ministério da Educação
<b>MMA</b>	Ministério do Meio Ambiente
<b>MPF</b>	Ministério Público Federal
<b>ODS</b>	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
<b>ÓAÊ</b>	Observatório da Alimentação Escolar
<b>PAA</b>	Programa de Aquisição de Alimentos
<b>PGPMBio</b>	Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade
<b>PNAE</b>	Programa Nacional de Alimentação Escolar
<b>PNPSB</b>	Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade
<b>PNSAN</b>	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
<b>Pronaf</b>	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
<b>RDC</b>	Resolução da Diretoria Colegiada
<b>RT</b>	Responsável Técnico
<b>SAFs</b>	Sistemas Agroflorestais
<b>SAN</b>	Segurança Alimentar e Nutricional
<b>SEDUC-SP</b>	Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
<b>SEEDUC-RJ</b>	Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro
<b>SiAMA</b>	Sistemas Agroflorestais na Mata Atlântica
<b>SIGPC</b>	Sistema de Gestão de Prestação de Contas

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1.</b> Dotação orçamentária do PAA, valor pago e agricultores atendidos	<b>10</b>
<b>Gráfico 2.</b> Valores do PNAE e da compra da agricultura familiar com respectivos percentuais	<b>14</b>
<b>Gráfico 3.</b> Evolução da execução da compra da agricultura familiar nos estados da BA, RJ e SP em montante de recursos transferidos (R\$) e de recursos investidos na agricultura familiar (R\$) (2015-2019)	<b>23</b>
<b>Gráfico 4.</b> Evolução do quantitativo de distintos fornecedores (DAP) da agricultura familiar para os itens selecionados nos estados da BA, RJ e SP juntos.	<b>25</b>
<b>Gráfico 5.</b> Evolução da compra da agricultura familiar no município de Sete Barras-SP	<b>32</b>

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1.</b> Quantitativo de DAP nos estados da BA, RJ e SP (2019)	<b>22</b>
<b>Tabela 2.</b> Evolução do percentual de EEx por estado em conformidade com a compra mínima de 30% da agricultura familiar	<b>24</b>
<b>Tabela 3.</b> Evolução do quantitativo de EEx que adquiriram itens selecionados da agricultura familiar (BA, SP e RJ juntos) (exceto SP em 2016 e RJ e SP em 2018)	<b>25</b>
<b>Tabela 4.</b> Evolução da aquisição (exceto 2016) em volume de recursos (R\$) dos itens selecionados no estado da BA	<b>26</b>
<b>Tabela 5.</b> Evolução da aquisição (exceto 2016) em volume de recursos (R\$) dos itens selecionados no estado do RJ	<b>27</b>
<b>Tabela 6.</b> Evolução da aquisição (exceto 2016) em volume de recursos (R\$) dos itens selecionados no estado de SP	<b>28</b>
<b>Tabela 7.</b> Total adquirido (R\$) e percentual dos principais itens adquiridos da agricultura familiar e dos itens selecionados (em azul) na BA em 2019	<b>29</b>
<b>Tabela 8.</b> Total adquirido (R\$) e percentual dos principais itens adquiridos da agricultura familiar e dos itens selecionados (em azul) no RJ em 2019	<b>29</b>
<b>Tabela 9.</b> Total adquirido e percentual dos principais itens adquiridos da agricultura familiar e dos itens selecionados (em azul) em SP em 2019	<b>30</b>
<b>Tabela 10.</b> Mediana do valor pago no quilo (KG) dos produtos derivados da goiaba na BA e respectivo cálculo da evolução do volume (KG) adquirido (2019)	<b>31</b>
<b>Tabela 11.</b> Mediana do valor pago no quilo (KG) dos produtos derivados da goiaba no RJ e respectivo cálculo da evolução do volume (KG) adquirido (2019)	<b>31</b>
<b>Tabela 12.</b> Mediana do valor pago no quilo (KG) dos produtos derivados da goiaba em SP e respectivo cálculo da evolução do volume (KG) adquirido (2019)	<b>31</b>
<b>Tabela 13.</b> Volume de recursos investidos (R\$) em diferentes grupos de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar do município de Sete Barras-SP	<b>33</b>

## APRESENTAÇÃO

Programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar têm sido cada vez mais valorizados como estratégias capazes de colaborar com o cumprimento de alguns dos principais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Agenda 2030 das Nações Unidas, em especial o combate à fome e o aumento da renda de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais. Um dos mais importantes desdobramentos da Cúpula dos Sistemas Alimentares da ONU, realizada em 2021, foi a formação de uma coalizão global para alimentação escolar, que compreende políticas dessa natureza como importantes vetores de transformação para sistemas alimentares sustentáveis capazes de promover a diversidade de alimentos e a cultura alimentar local. No âmbito da Cúpula, as compras públicas foram apresentadas como oportunidades de negócio para pequenos empreendimentos e cooperativas locais, com atenção especial aos que são liderados por mulheres, povos indígenas e comunidades tradicionais.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), recentemente renomeado como Alimenta Brasil, foi quem apresentou ao mundo essa inovação e abriu o caminho das compras públicas da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Com este estudo, pretendemos apresentar esses programas e explorar o potencial de mercado do PNAE para os alimentos da sociobiodiversidade do bioma Mata Atlântica, identificando desafios e recomendações para sua inclusão na alimentação escolar. Acreditamos que o PNAE tem potencial de se tornar estratégico tanto para geração de renda, viabilidade econômica dos Sistemas Agroflorestais (SAFs) e uso sustentável da Mata Atlântica, quanto para a preservação da cultura alimentar, por meio da valorização dos alimentos da sociobiodiversidade no ambiente escolar.

Esta publicação está dividida em três partes. Na primeira, apresentamos diretrizes e análises sobre a evolução do PNAE e do PAA/Alimenta Brasil, além de um passo a passo para a realização das compras públicas da agricultura familiar. Na segunda parte, mergulhamos em dados públicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e apresentamos análises sobre o panorama de aquisição de alimentos da sociobiodiversidade nos estados da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo, entre os anos de 2016 e 2019. A partir de entrevistas gentilmente cedidas por Gilberto Ohta, ambientalista, produtor e associado da Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras (COOPAFASB) e por Dirlene dos Reis Nascimento, nutricionista do PNAE em Sete Barras, relatamos a experiência de aquisição de juçara por parte desse município, identificando entraves e desafios. Por fim, na terceira parte deste documento, apresentamos um conjunto de orientações e recomendações para que a inclusão de alimentos da sociobiodiversidade no PNAE se torne cada vez mais uma realidade nos diferentes biomas do Brasil.

Boa leitura!!!

# PARTE | 1

## COMPRAS PÚBLICAS: NOVOS MERCADOS PARA OS PRODUTOS AGROFLORESTAIS



## 1.1. Programas de compras públicas da agricultura familiar

Algumas das mais relevantes e inovadoras estratégias brasileiras voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e a dinamização de circuitos locais e regionais de comercialização de alimentos da agricultura familiar, incluídos os agroflorestais, são os programas de compras públicas. O PAA, criado em 2003, foi o primeiro deles, servindo posteriormente como inspiração para o PNAE, que incorporou mecanismos de compra direta de alimentos em seu desenho de gestão em 2009.

O diferencial dessas políticas é a capacidade de unir as duas pontas do sistema alimentar: a produção sustentável de alimentos da agricultura familiar e a oferta de alimentos saudáveis à população em situação de vulnerabilidade social. Ambos os programas fazem parte da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), sendo também estratégicos para a composição do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPSB).

## 1.2. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)/Alimenta Brasil

O PAA, que recentemente passou a se chamar Programa Alimenta Brasil, foi criado em 2003 com o objetivo de articular a necessidade de alimentos gerada pelas políticas de assistência social e abastecimento com a necessidade de comercialização da agricultura familiar, criando virtuosos circuitos de abastecimento locais e regionais. O PAA foi uma inovação, na medida em que permitiu a compra de produtos diretamente dos agricultores familiares sem a exigência de licitação, o que inaugurou um novo paradigma que democratizou, desconcentrou e desburocratizou as compras públicas de alimentos no país.

Estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no período de 2011 a 2019 (SAMBUICHI et al., 2022) demonstram que foi ofertada, especialmente à população em situação de insegurança alimentar, grande quantidade e variedade de alimentos in natura e minimamente processados, com destaque para frutas, verduras e legumes, em consonância com as orientações do Guia Alimentar para a População Brasileira<sup>1</sup>, algo nada trivial considerando o crescimento dos índices de sobrepeso e obesidade da população brasileira e sua relação direta com o aumento do consumo de alimentos ultraprocessados. Esses estudos mostram também que, ao adquirir uma variedade elevada de produtos, o PAA assegura maior autonomia para que agricultores familiares possam optar pela policultura, por meio de consórcios ou rotação de cultivos (SAMBUICHI et al., 2022).

O PAA foi fundamental no estímulo à estruturação de redes de compra de alimentos da agricultura familiar e na formação de um tecido social de apoio a esse setor. A inovação

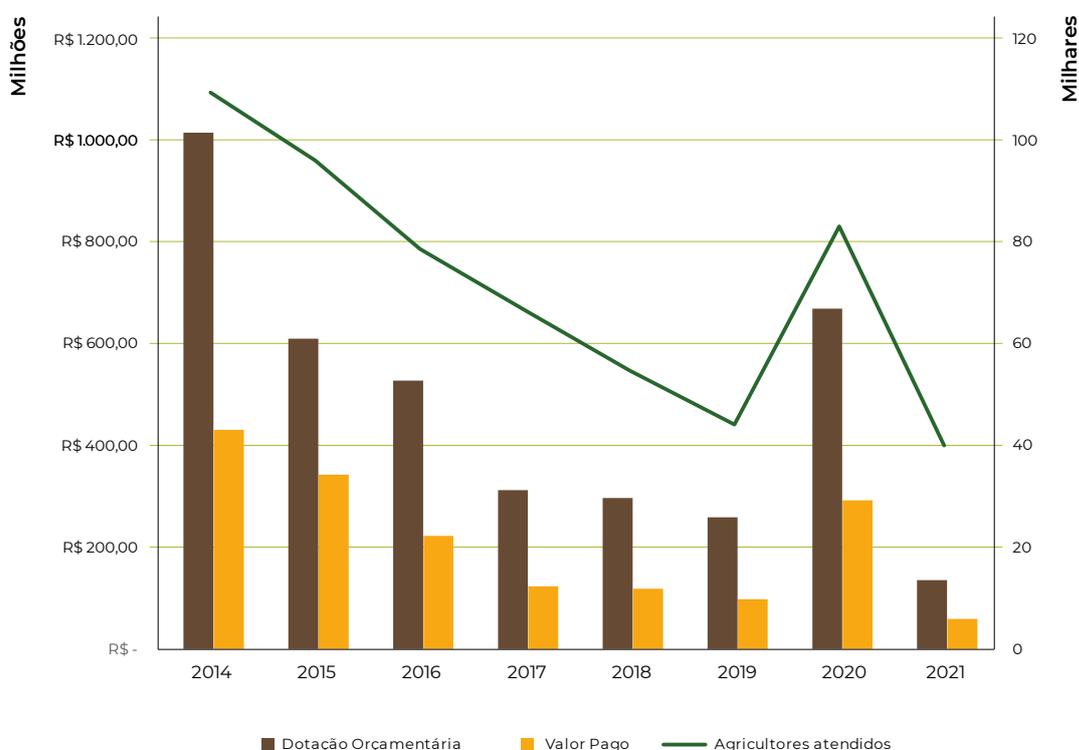
<sup>1</sup> O Guia Alimentar da População Brasileira, publicado em 2014 pelo Ministério da Saúde, está disponível em: [https://alimentacaoescolar.org.br/media/afervo/documentos/Guia\\_Alimentar\\_PopBR.pdf](https://alimentacaoescolar.org.br/media/afervo/documentos/Guia_Alimentar_PopBR.pdf).

apresentada pelo programa fez com que se formasse uma ampla rede de atores engajados em sua implementação, o que levou à formalização de grupos de agricultores e agricultoras e ao estabelecimento de relações de confiança entre gestores públicos e movimentos e organizações do campo.

As compras diretas para o PNAE aconteceram de forma mais ágil e eficiente em municípios onde o PAA já era operado, o que demonstra a importância desse programa como caminho de aprendizado e preparação para o PNAE, uma política que exige maior regularidade e qualidade das entregas, uma vez que as compras estão associadas ao cardápio semanal das escolas. Em muitas localidades, o PAA foi um facilitador importante para a inclusão no fornecimento ao PNAE de agricultores menos estruturados.

Apesar de sua relevância e eficiência, o PAA vem passando por um acelerado desmonte. O orçamento do programa foi reduzido de mais de R\$ 1 bilhão em 2014 para R\$ 135 milhões em 2021. Essa trajetória descendente pode ser observada no Gráfico 1, como também a expressiva redução no quantitativo de agricultores atendidos pelo programa, que em 2014 era de mais de 109 mil e passou para pouco menos de 40 mil em 2021. Cabe destacar que, em 2020, durante a pandemia de Covid-19, o programa recebeu uma adição orçamentária extraordinária em função do período de calamidade pública, como resultado de pressão dos movimentos sociais do campo, o que pode ser observado no gráfico abaixo.

**Gráfico 1. Dotação orçamentária do PAA, valor pago e agricultores atendidos**



Fonte: Elaboração própria a partir da apuração de O joio e o trigo (2022)<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://ojoioetrigo.com.br/2022/03/como-a-reducao-historica-de-recursos-destinados-a-seguranca-alimentar-afeta-a-populacao-brasileira/>. Acesso em: 20 mai. 2022.

No período entre 2001 e 2019, o PAA adquiriu 2,3 bilhões de quilos de produtos, o que correspondeu a quase R\$ 5,5 bilhões em compras (SAMBUICHI et al., 2022). Nesse período, foram adquiridos 1.211 diferentes produtos, sendo 1.143 produtos alimentícios e 68 tipos de sementes. Porém, as aquisições do PAA sofreram uma redução de 82,8%, passando de 492,1 milhões de quilos em 2011 para 84,8 milhões de quilos em 2019 (SAMBUICHI et al., 2022).

O PAA foi renomeado como Programa Alimenta Brasil em 2021 e regulamentado pela Lei nº 14.284/2021 e pelo Decreto nº 10.880/2021. Para além da diminuição orçamentária, foi também extinta a modalidade de aquisição de sementes, o que representa grande perda do ponto de vista da promoção dos alimentos da sociobiodiversidade.

## 1.3. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Brasil conta com uma das maiores, mais antigas e mais completas políticas de alimentação escolar. O PNAE, com mais de 40 anos, atende aproximadamente 40 milhões de estudantes da rede básica pública em todo o país. É regulamentado pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, considerada como um dos mais importantes marcos para a garantia do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA). Pautado nos princípios da SAN, o novo marco legal institucionalizou a alimentação escolar como um direito humano a ser assegurado pelo Estado brasileiro (governo federal, estados e municípios) de forma universal, ou seja, a todos os estudantes da rede pública de ensino.

### DIRETRIZES DO PNAE (Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009)

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

- I. o emprego da **alimentação saudável e adequada**;
- II. a inclusão da **educação alimentar e nutricional** no processo de ensino e aprendizagem;
- III. a **universalidade** do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- IV. a **participação da comunidade no controle social**, através dos conselhos de alimentação escolar (CAEs);
- V. o **apoio ao desenvolvimento sustentável**, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local;
- VI. o **direito à alimentação escolar**, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Em 2022, o orçamento destinado ao PNAE pelo governo federal, e transferidos aos 27 estados e 5.570 municípios do país, foi de R\$ 3,9 bilhões. Esse valor é uma contrapartida do governo federal e deve ser complementado com orçamento próprio dos demais entes federados. Entretanto, não há regulamentação que defina o percentual a ser destinado por cada uma das três esferas de governo. Hoje, já se sabe que parte dos estados e municípios destina orçamentos próprios para complementação do *per capita* repassado pelo governo federal, mas muitos ainda se limitam ao financiamento da logística e de recursos humanos, já que o recurso disponibilizado pelo FNDE do Ministério da Educação (MEC) destina-se exclusivamente à compra de gêneros alimentícios.

O repasse dos recursos pelo FNDE é efetuado por meio de 10 parcelas mensais, de maneira a cobrir 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino. O cálculo é baseado no Censo Escolar do ano anterior, que indica o número de alunos matriculados na rede pública, número este que é multiplicado pelos dias letivos e pelo valor por aluno/dia.

#### **Valor repassado pelo FNDE/MEC por aluno/dia segundo etapa e modalidade de ensino em 2022**

- ✓ Creches: R\$ 1,07
- ✓ Pré-escolas: R\$ 0,53
- ✓ Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64
- ✓ Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36
- ✓ Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32
- ✓ Ensino integral: R\$ 1,07
- ✓ Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00
- ✓ Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53

Uma das principais inovações da lei do PNAE foi a determinação da obrigatoriedade de destinação de no mínimo 30% dos recursos transferidos pelo governo federal para que os estados e municípios adquiram gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com prioridade para os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

## **Aquisição da agricultura familiar segundo a Lei nº 11.947**

Art. 14º Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

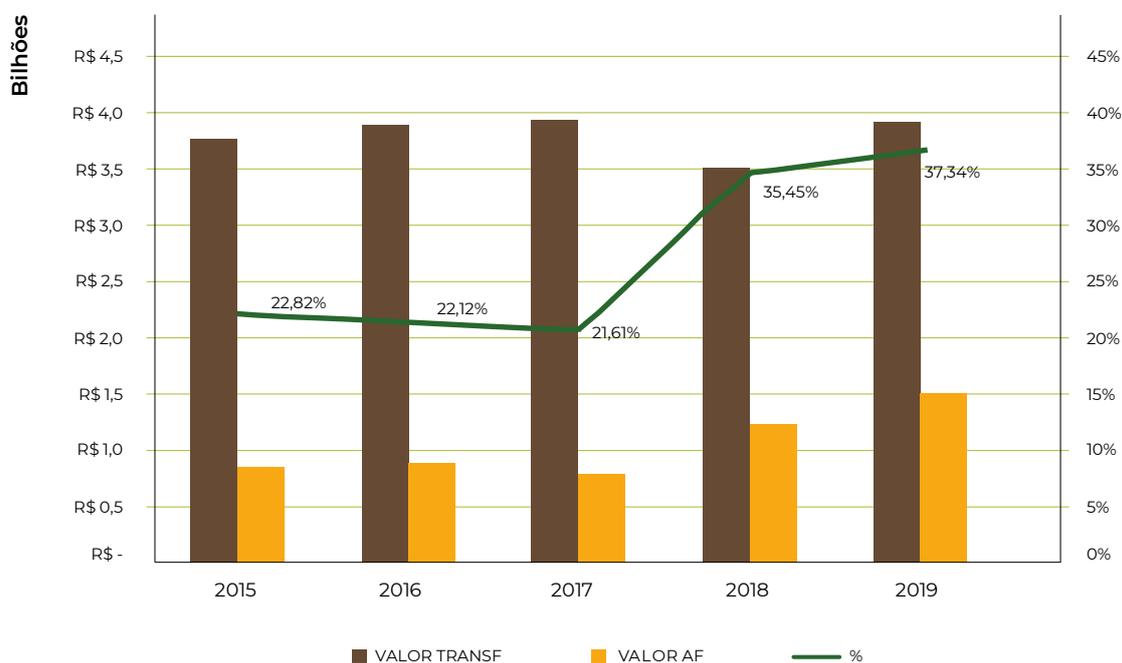
Portanto, para além de promover o direito à alimentação saudável e adequada, o PNAE é também estratégico na estruturação de redes de abastecimento da agricultura familiar. Considerando a determinação dos 30% mínimos e que é de aproximadamente 4 bilhões de reais o orçamento total do PNAE, quase R\$ 1,2 bilhões anuais são destinados à compra direta de alimentos da agricultura familiar anualmente.

Além disso, a lei do PNAE tornou obrigatória a presença de um/a profissional nutricionista como Responsável Técnico (RT) do programa. Mais recentemente, em 2020, foi publicada a Resolução FNDE nº 6/2020, que compatibiliza o programa às diretrizes do Guia Alimentar da População Brasileira, estabelecendo limites para a oferta de alimentos ultraprocessados. Diz a Resolução em seu artigo 17:

Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

Em pouco mais de 12 anos, já é possível observar o avanço dessas diretrizes e o seu impacto sobre a agricultura familiar. Entre 2011 e 2016, mesmo com uma pequena redução de 5,5% no orçamento executado, houve um crescimento de aproximadamente 168% nas compras da agricultura familiar, o que representa um salto de R\$ 320 milhões para R\$ 855 milhões (FEALQ, 2019). Em 2011, cerca de 822 municípios compravam da agricultura familiar entre 35% e 100% das compras totais, o que se ampliou para 1.653 municípios em 2016. Ainda assim, apenas 44% dos municípios brasileiros atenderam ao mínimo de 30% de compras da agricultura familiar em 2016. Em 2019, as compras da agricultura familiar atingiram seu ponto máximo, chegando a um valor de R\$ 1,4 bilhões – percentual de 37% –, como pode ser observado no Gráfico 2 abaixo (FEALQ, 2019).

**Gráfico 2. Valores do PNAE e da compra da agricultura familiar com respectivos percentuais**



**Legenda:**

VALOR TRANSF = valor total transferido pelo FNDE a estados e municípios para o PNAE;

VALOR AF = valor total da compra da agricultura familiar.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC<sup>3</sup>.

Cabe destacar que o avanço das compras públicas para a alimentação escolar não aconteceu de forma imediata. Com muito esforço, iniciativas políticas intersetoriais e ampla adesão da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, foi possível, depois de oito anos da determinação legal, alcançar a meta de 30%. E, ainda que a determinação da compra mínima seja obrigatória, há, porém, municípios que nunca realizaram as compras diretas da agricultura familiar, o que exige permanente vigilância do atendimento dessa diretriz legal, para que não se incorra no risco de esvaziamento, como está acontecendo com o PAA. O FNDE prevê três circunstâncias nas quais se dispensa o cumprimento da obrigatoriedade: i) a impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente; ii) a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; e iii) condições higiênico-sanitárias inadequadas.

É importante reconhecer que a aquisição direta da agricultura familiar não é um processo simples. Na prática, emergem várias limitações, como a dificuldade de obtenção da Declaração de Aptidão ao Pronaf<sup>4</sup> (DAP) especialmente por povos e comunidades tradicionais, a ausência de condições adequadas de processamento, logística e escoamento, entre outras. Por outro lado, há desconhecimento dos gestores sobre as dinâmicas produtivas desses segmentos

<sup>3</sup> Os dados de 2018 não contabilizam valor de transferência e nem de aquisição da agricultura familiar pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ) nem pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP). Dados disponíveis em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/sigpc-acesso-publico>. Acesso em: 02 jun. 2022.

<sup>4</sup> Sigla do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

e limitações decorrentes do grave desmonte das políticas de fortalecimento da agricultura familiar nos últimos anos, em especial da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Há de se observar também os danos decorrentes da interrupção das aulas durante a pandemia de Covid-19, que impactou de forma negativa as compras da agricultura familiar, desestruturando em muitos municípios as dinâmicas de compras públicas.

A leitura combinada dos dois gráficos acima deixa evidente o contraste entre o esvaziamento do PAA e a evolução do PNAE, que acabou por absorver a produção de boa parte dos agricultores familiares fornecedores de alimentos para as compras públicas. A realidade é que hoje o PNAE se apresenta como a mais capilarizada política de compra direta da agricultura familiar, presente em todos os municípios do país. Isso não esvazia a relevância do PAA, que precisa ser fortalecido enquanto política estratégica, sobretudo para inclusão de agricultoras e agricultores menos estruturados, de povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, como também de alimentos regionais da biodiversidade brasileira, ainda com pouca entrada nas compras governamentais.

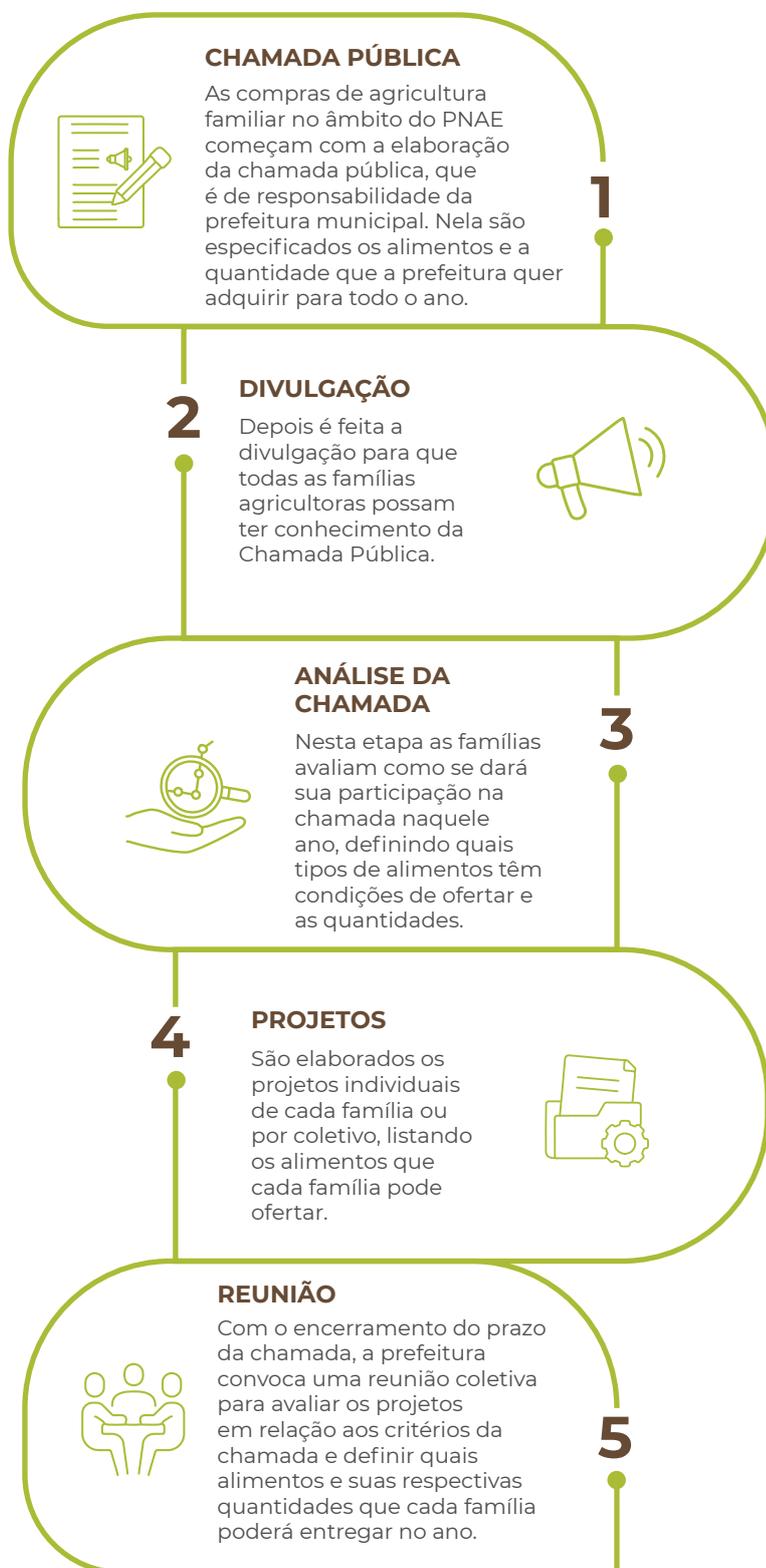
Ainda que não tão grave quanto a trajetória orçamentária do PAA, é preciso reconhecer que entre 2010 e 2020, o financiamento federal ao PNAE sofreu graves perdas. Estudos feitos pela Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca) e o Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ) revelam que, entre 2014 e 2019, houve uma perda, em valores reais, de R\$ 1,13 bilhão (20%) no valor transferido pelo FNDE aos estados e municípios e que as resoluções do MEC que atualizam anualmente o valor *per capita* transferido aos estados e municípios não levam em conta a subida dos preços dos alimentos (ÓAÊ, 2021). Segundo os cálculos da Fineduca, feitos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) Alimentos e Bebidas para refletir o aumento inflacionário nos últimos anos, o valor *per capita* para o ano de 2022 deveria ser 63,1% maior do que os recursos repassados em 2019. Cabe destacar que o orçamento do PNAE aprovado para 2022 é de R\$ 3,96 bilhões, ainda menor do que os R\$ 4,06 bilhões aprovados para 2021, o que se deve à redução do número de matrículas, mas sobretudo à não priorização do governo com a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

## 1.4. Passo a Passo das Compras da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar

Uma vez que a lei prevê que a compra possa ser efetuada com dispensa de licitação, foram definidos mecanismos específicos para a aquisição da agricultura familiar, regulamentados atualmente pela Resolução FNDE nº 6/2020. De forma resumida, podemos destacar os seguintes aspectos:

- ✓ o poder público só pode efetuar a compra DIRETAMENTE da agricultura familiar e de suas organizações, ou seja, sem intermediários ou atravessadores;
- ✓ podem fornecer para o PNAE: agricultores/as familiares e empreendedores familiares rurais que possuam DAP individuais ou organizados em grupos FORMAIS ou INFORMAIS;
- ✓ a aquisição dos produtos da agricultura familiar deve ser feita com dispensa de licitação, através de CHAMADAS PÚBLICAS DE COMPRA, que definem quais os alimentos e a quantidade a ser comprada, com base no CARDÁPIO elaborado pelo/a nutricionista RT e no levantamento sobre os alimentos produzidos localmente, em diálogo com os agricultores familiares, suas associações e cooperativas;
- ✓ a aquisição de alimentos deve ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, PRIORIZANDO OS ALIMENTOS ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS;
- ✓ a chamada pública deve levar em conta a sazonalidade e solicitar alimentos variados, frescos e que respeitem a cultura e os hábitos alimentares saudáveis;
- ✓ em municípios nos quais há ESCOLAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, podem ser realizadas chamadas públicas específicas direcionadas exclusivamente a povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais;
- ✓ o PREÇO de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto; e a aquisição de alimentos orgânicos ou agroecológicos deve seguir a mesma lógica de pesquisa prévia de preço para composição de seu valor final;
- ✓ na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, pode ser acrescido 30% em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, discricionário à gestão que deve prever antecipadamente no próprio edital; e
- ✓ o limite de comercialização anual por agricultor é de R\$ 40.000,00.

## Como são feitas as compras da agricultura familiar no âmbito do PNAE?



# PARTE | 2

## ALIMENTOS DA MATA ATLÂNTICA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



## 2.1. Referenciais sobre os alimentos da sociobiodiversidade no PNAE

Mais da metade (54%) das frutas e hortaliças fornecidas ao PNAE em 2017 foram fornecidas pela agricultura familiar, sendo esses alimentos os mais adquiridos através da compra direta. Isso é o que revelam os dados sistematizados pelo FNDE a partir do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), apresentados em 2018 ao então operativo Grupo Consultivo do PNAE. Alguns alimentos regionais da biodiversidade brasileira, como jabuticaba, umbu, graviola, pequi e farinha de babaçu, foram adquiridos exclusivamente de agricultores familiares e suas cooperativas. Os dados evidenciam, por um lado, a importância da agricultura familiar para a oferta de uma alimentação saudável e adequada e para a preservação da diversidade cultural alimentar brasileira; e, por outro, o potencial mercado que o PNAE representa para os alimentos da sociobiodiversidade.

Em 2021, os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e do Meio Ambiente (MMA) publicaram a Portaria Interministerial nº 10, que ampliou a lista de espécies nativas da sociobiodiversidade de valor alimentício – originalmente publicada em 2018 –, para fins de comercialização in natura ou de seus derivados, no âmbito das políticas públicas de estímulo à agricultura familiar, tais como o PAA, a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio) e o PNAE. Foram listados um conjunto de 94 alimentos que podem ser encontrados em diferentes regiões do país, sendo os produtos da sociobiodiversidade entendidos como:

bens e serviços (produtos finais, matérias primas ou benefícios) gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem (BRASIL, 2021).

O PNAE vem a se somar a um processo histórico de valorização da sociobiodiversidade, fruto da mobilização e luta coletiva dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, que se materializou no PNPSB, lançado em 2009. Uma importante ferramenta é o Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira (Biodiversidade & Nutrição)<sup>5</sup>, que permite conhecer a composição nutricional de alimentos, bem como receitas de espécies nativas da biodiversidade brasileira.

<sup>5</sup> Disponível em: <https://ferramentas.sibbr.gov.br/ficha/bin/view/FN>. Acesso em: 08 set. 2022.

## 2.2. Aspectos metodológicos e considerações sobre a análise quantitativa

O SIGPC é a ferramenta utilizada pelo FNDE para monitorar as aquisições realizadas com recursos federais do PNAE. As notas fiscais dos itens adquiridos são inseridas no sistema pelo gestor das Entidades Executoras (EEx), que são os municípios e as secretarias estaduais de educação, no momento da prestação de contas anual. É por meio do SIGPC que se registra o volume de compras, tanto da agricultura familiar quanto dos demais fornecedores, com identificação dos itens e as respectivas quantidades. Ainda que o sistema seja capaz de armazenar um grande volume de informações sobre o andamento do PNAE nos 5.570 municípios e nas 27 secretarias estaduais de educação do país, ele ainda é limitado em sua capacidade de extração, sistematização e apresentação pública de dados. Os únicos dados disponibilizados de forma sistemática pelo FNDE são o repasse total feito a cada um dos estados e municípios e o valor e percentual das aquisições da agricultura familiar. Informações sobre itens e volumes adquiridos são cedidas esporadicamente pelo FNDE para fins de estudos e pesquisas.

A Agroicone teve acesso ao banco de dados do SIGPC, com informações referentes aos anos de 2016 a 2019, dos estados da Bahia (BA), do Rio de Janeiro (RJ) e de São Paulo (SP). Estes são os estados selecionados para análise no presente estudo, por serem área de atuação do projeto Sistemas Agroflorestais na Mata Atlântica (SiAMA)<sup>6</sup>. Cabe destacar que o banco disponibilizado não contém as aquisições realizadas no estado de São Paulo em 2016, tanto pelos municípios quanto pela SEDUC-SP. Por sua vez, o ano de 2018 não contém informações sobre as aquisições da SEEDUC-RJ e da SEDUC-SP, apenas os dados referentes às aquisições feitas pelos municípios dos respectivos estados. Apesar das falhas, optou-se por manter esses anos na base de análise pela possibilidade de apresentação de um relevante panorama histórico. Para se ter dimensão, em 2017, por exemplo, o valor transferido para a SEEDUC-RJ representou 25,2% de todo o recurso para o mesmo estado, e para a SEDUC-SP, 25,5%, o que causa distorções visíveis nos gráficos e tabelas a serem apresentados.

Para fins de análise, foram selecionados produtos tradicionalmente derivados de sistemas agroflorestais do bioma Mata Atlântica, considerando: a relevância para a economia da sociobiodiversidade, a cultura alimentar nos três estados estudados e/ou a presença expressiva nas compras da alimentação escolar. Foram eles: banana, goiaba, polpa de frutas, em particular a polpa de juçara e/ou açaí<sup>7</sup>. A polpa de juçara se tornou central neste estudo por ser uma espécie-chave na Mata Atlântica, além de ocorrer amplamente nas três regiões de atuação do projeto SiAMA. É considerada um alimento importante do ponto de vista nutricional, além de sua contribuição significativa na conservação da mata, já que a coleta responsável dos frutos para produção da polpa mantém a floresta em pé. É um alimento que traz saúde e qualidade de vida para quem o consome, sendo importante para a segurança alimentar e nutricional dos alunos beneficiados pelos programas de alimentação escolar

<sup>6</sup> Saiba mais sobre o SiAMA em: [www.agroicone.com.br/portfolio/siama/](http://www.agroicone.com.br/portfolio/siama/)

<sup>7</sup> A polpa de açaí foi considerada juntamente à de juçara na análise dos dados pela dificuldade em diferenciá-las na base do SIGPC. Pela semelhança entre as duas e pela polpa de juçara não ser tão popular quanto a de açaí, algumas EEx fazem o registro da compra da polpa de juçara no sistema como polpa de açaí.

como o PNAE. Como se verá mais adiante, banana, goiaba e polpa de frutas variadas são ofertadas em grande parte das EEx dos estados estudados, com significativa destinação de recursos públicos. A polpa de açaí/juçara especificamente, por sua vez, é ofertada nos três estados, porém com uma frequência significativamente menor.

Para o tratamento dos dados das polpas de frutas foram consideradas somente as que não tiveram a fruta discriminada e foram identificadas de forma genérica no SIGPC como polpa de frutas variadas. O que se pretende é apontar o potencial de mercado que as polpas adquiridas no âmbito do PNAE podem representar para as frutas dos sistemas agroflorestais locais, à exemplo da juçara, sem prejuízo à autonomia de nutricionistas responsáveis na escolha dos alimentos segundo a conveniência, disponibilidade e vocação local.

Os produtos foram classificados pelo grau de processamento (in natura, minimamente processado, processado e ultraprocessado)<sup>8</sup> para evidenciar as alternativas de produção na relação entre beneficiamento<sup>9</sup> e aumento do valor agregado. Dessa forma, foi possível explorar alternativas para a banana e a goiaba para além da sua entrega na forma in natura. Alimentos enquadrados na classe dos ultraprocessados foram excluídos pela baixa quantidade da oferta encontrada na base de dados, o que demonstra a baixa vocação do setor para esse tipo de produção e confirma a forte relação entre a produção familiar e a qualidade da alimentação.

São exemplos de produtos beneficiados derivados da banana e da goiaba encontrados na base de dados sobre o fornecimento da agricultura familiar ao PNAE:

- ✓ Banana minimamente processada: farinha de banana, biomassa de banana verde.
- ✓ Banana processada: mariola, doce de banana, geleia de banana, compota de banana, beiju com banana, biscoito com banana, bolo de banana, bala cremosa de banana.
- ✓ Goiaba minimamente processada: polpa de goiaba, concentrado integral de goiaba.
- ✓ Goiaba processada: suco de goiaba, geleia de goiaba, goiabada, casadinho, biscoito com goiabada, bolo com goiabada.

<sup>8</sup> Conforme o Guia Alimentar para a População Brasileira, que atualmente é a referência no que se trata de alimentação adequada e saudável.

<sup>9</sup> Por exemplo: 1) minimamente processados – alimentos que foram higienizados, picados e embalados; 2) processados – alimentos adicionados de outros ingredientes culinários, como adição de sal, açúcar, óleo ou vinagre para o preparo de enlatados e conservas; extratos ou concentrados de tomate; frutas em calda e cristalizadas; queijos e pães caseiros.

## 2.3. Panorama geral das compras da agricultura familiar nos estados da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo

A agricultura familiar é protagonista na produção de alimentos e na promoção de sistemas alimentares justos, saudáveis e sustentáveis no Brasil e no mundo. Mundialmente, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) estima que existem cerca de 500 milhões de unidades ou estabelecimentos de produção de agricultura familiar, ocupando aproximadamente 70% da terra utilizada na agropecuária e produzindo 80% dos alimentos (FAO, 2014). No Brasil, o cenário apresenta semelhanças, sendo a agricultura familiar constituída por pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. A diversidade produtiva é uma característica marcante desse setor, que muitas vezes alia a produção de subsistência à produção destinada ao mercado. De acordo com o Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil, em 2017, possuía um total de 3.897.408 estabelecimentos da agricultura familiar, o que representa 77% dos estabelecimentos agropecuários do país.

Para acessar políticas como o PAA e o PNAE, os agricultores familiares precisam ser cadastrados junto à Secretaria da Agricultura Familiar – atualmente, parte do Mapa. Feito isso, a unidade familiar de produção terá uma DAP. Até julho de 2022, a DAP era o documento de identificação da agricultura familiar, que podia ser obtida tanto pelo agricultor familiar (como pessoa física) quanto pelo empreendimento familiar rural (associações e cooperativas, como pessoa jurídica). Esse documento está sendo gradativamente substituído pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). A Tabela 1 mostra o quantitativo de DAPs nos estados que são objeto de análise neste estudo, o que demonstra o potencial de possíveis fornecedores para o PNAE.

**Tabela 1. Quantitativo de DAP nos estados da BA, RJ e SP (2019)**

UF	N (DAP Física)	N (DAP Jurídica)
BA	615.749	1.427
RJ	12.395	49
SP	39.115	353

**Legenda:**

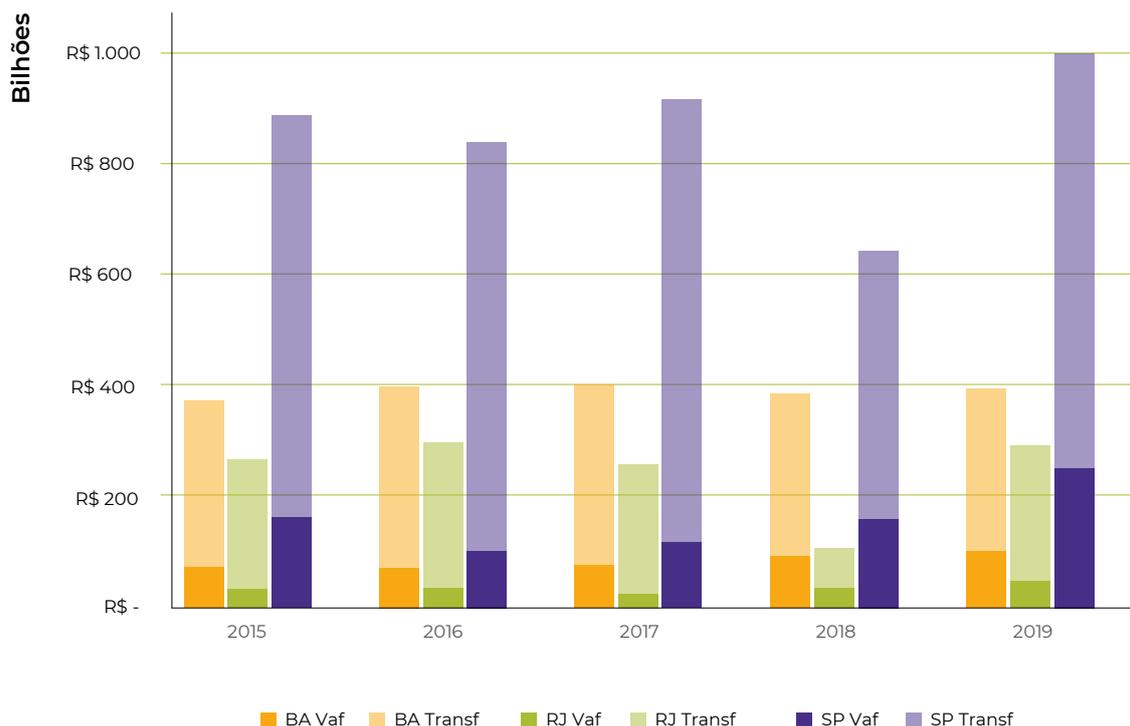
N = frequência; DAP Física = pessoa física; DAP Jurídica = pessoa jurídica.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Portal Brasileiro de Dados Abertos<sup>10</sup>.

<sup>10</sup> A DAP é atualmente o documento que identifica o agricultor ou a agricultora como unidade produtiva familiar. Essa identidade demanda constante renovação em razão da continuidade do enquadramento da produção em uma série de requisitos. Dados disponíveis em: <https://dados.gov.br/dataset/quantitativo-de-daps-ativas-por-uf-e-municipio>. Acesso em: 08 jun. 2022.

No Gráfico 3, é possível observar que os três estados estudados seguem a tendência nacional de crescimento das aquisições da agricultura familiar no âmbito do PNAE. O gráfico mostra o montante de recursos transferidos e os respectivos percentuais de compras da agricultura familiar nos estados da Bahia (BA), São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (RJ).

**Gráfico 3. Evolução da execução da compra da agricultura familiar nos estados da BA, RJ e SP em montante de recursos transferidos (R\$) e de recursos investidos na agricultura familiar (R\$) (2015-2019)**



**Legenda:**

BA VAF = valor investido na agricultura familiar no estado da Bahia; BA Transf = valor total transferido para o PNAE no estado da Bahia; RJ VAF = valor investido na agricultura familiar no estado do Rio de Janeiro; RJ Transf = valor total transferido para o PNAE no estado do Rio de Janeiro; SP VAF = valor investido na agricultura familiar no estado de São Paulo; SPTransf = valor total transferido para o PNAE no estado de São Paulo.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

A Tabela 2 mostra que é crescente o percentual de EEx que cumprem com a exigência de compra mínima da agricultura familiar. Esse crescimento contínuo pode ser explicado por fatores como aprendizado institucional acumulado e continuidade na execução das chamadas públicas, como também pela migração do fornecimento de agricultores familiares do PAA para o PNAE.

**Tabela 2. Evolução do percentual de EEx por estado em conformidade com a compra mínima de 30% da agricultura familiar**

N(>=30%)	2015	2016	2017	2018	2019
BA	38%	36%	45%	68%	68%
RJ	34%	41%	38%	60%	62%
SP	42%	23%	37%	40%	51%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

Cabe destacar o papel que as compras públicas representam na estruturação de canais de abastecimento popular e na diversificação dos canais de escoamento da produção das organizações da agricultura familiar, que a partir desses programas podem estruturar-se para acessar também feiras, entrega de cestas em domicílio, entre outras formas de comercialização. O que se observa é que políticas como o PNAE e o PAA são ferramentas pedagógicas para a autonomia das organizações formais e informais de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e para sua entrada em outros mercados, algo importante a se considerar desde a perspectiva de construção de mercados para os produtos dos SAFs.

## 2.4. Compra de alimentos da Mata Atlântica nos estados da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo

A Tabela 3 mostra a evolução do número de EEx que adquiriram os produtos da sociobiodiversidade da Mata Atlântica selecionadas no âmbito deste estudo. A grande maioria dos 1.154 municípios que compõem os estados da BA, RJ e SP comprou banana da agricultura familiar. 63% o fizeram em 2015, um percentual que chegou a 82% em 2019. Em 2019, 26% das EExs adquiriram goiaba, enquanto 20% adquiriram polpas variadas (com frutas não discriminadas). Para todos os alimentos selecionados houve aumento nas aquisições, o que demonstra o potencial crescente de compra dos alimentos da sociobiodiversidade. Cabe lembrar que, tanto na tabela abaixo quanto nas demais tabelas e gráficos a serem apresentados daqui em diante, faltam dados referentes às aquisições realizadas no estado de São Paulo em 2016, tanto pelos municípios quanto pela SEDUC-SP, e as referentes às aquisições da SEEDUC-RJ e SEDUC-SP em 2018.

**Tabela 3. Evolução do quantitativo de EEx que adquiriram itens selecionados da agricultura familiar (BA, SP e RJ juntos) (exceto SP em 2016 e RJ e SP em 2018)**

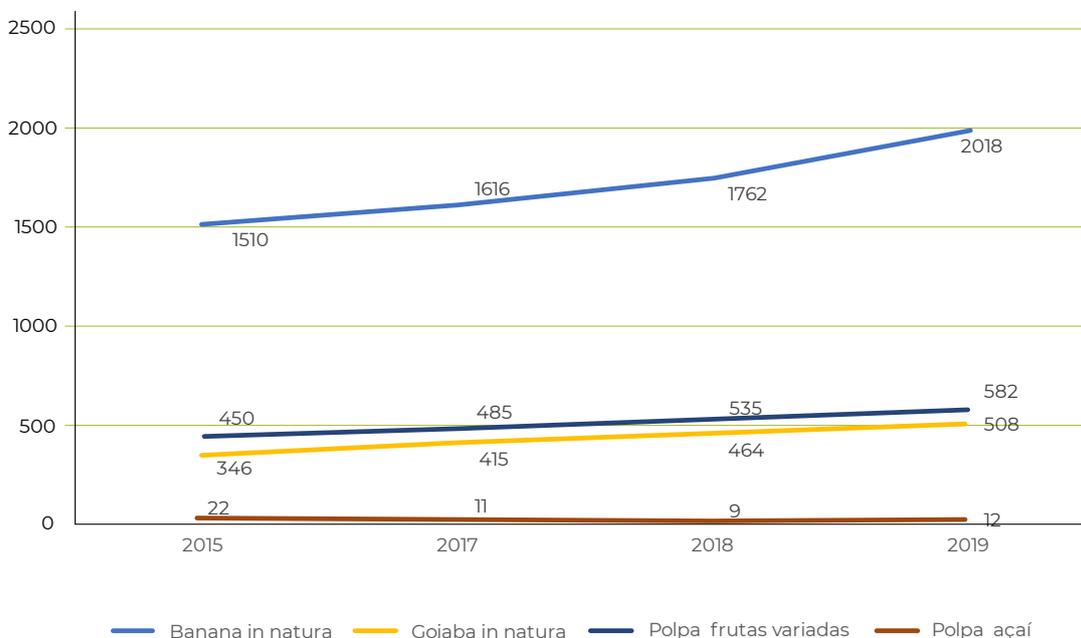
ANO/N(EEX)	2015	2016	2017	2018	2019
Banana in natura	729	366	800	793	829
Produtos da banana	40	25	34	32	35
Goiaba in natura	239	118	252	280	310
Produtos da goiaba	1	1	2	132	156
Polpa de frutas não discriminadas	235	196	260	220	228
Polpa de açaí + juçara	5	5	4	6	6

**Legenda:**

N = frequência; EEX = Entidade Executora.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do SIGPC.

**Gráfico 4. Evolução do quantitativo de distintos fornecedores (DAP) da agricultura familiar para os itens selecionados nos estados da BA, RJ e SP juntos.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do SIGPC.

O Gráfico 4 revela que a tendência de crescimento na aquisição dos itens da sociobiodiversidade é acompanhada, ainda que de forma tímida, do crescimento no número de distintos fornecedores da agricultura familiar, com exceção da polpa de açaí/juçara que

apresentou tendência decrescente. No processo de ampliação do percentual das compras dos alimentos da sociobiodiversidade, importa, de um lado, atentar para os riscos de concentração em um número pequeno de produtores de maior porte e, de outro, incentivar a inclusão de grupos informais de mulheres, jovens, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais. Importa também incentivar a formação de cooperativas, em um trabalho intersetorial que deve envolver ATER e incentivo à formação de agroindústrias, já que o PNAE tem se demonstrado como um importante mercado e meio de geração de renda e autonomia para esses segmentos menos estruturados da agricultura familiar.

Nas Tabelas 4, 5 e 6 a seguir, é possível observar a evolução da aquisição de alimentos da sociobiodiversidade da Mata Atlântica em cada um dos três estados. Cabe enfatizar que não há registro sobre o sistema de produção adotado pelos fornecedores; muito provavelmente grande parte dos alimentos listados são derivados de sistemas de produção convencionais. O que se pretende mostrar com os dados sistematizados é o potencial de mercado para os alimentos dos SAFs como a juçara, a banana, a goiaba e demais frutas. É importante salientar que a base de dados obtida para este estudo não contém informação de aquisição da agricultura familiar para o ano de 2016.

**Tabela 4. Evolução da aquisição (exceto 2016) em volume de recursos (R\$) dos itens selecionados no estado da BA**

ITEM	2015	2016	2017	2018	2019
Banana in natura	R\$ 5.183.475	R\$ 5.732.606	R\$ 6.015.312	R\$ 6.946.517	R\$ 6.353.299
Banana MM proc	R\$ 2.332	R\$ 618	R\$ 676	R\$ 763	R\$ 10
Banana proc	R\$ 11.964	R\$ 24.540	R\$ 42.283	R\$ 58.683	R\$ 43.955
Goiaba in natura	R\$ 771.944	R\$ 984.998	R\$ 821.467	R\$ 837.290	R\$ 1.169.470
Goiaba MM proc				R\$ 968.618	R\$ 1.264.343
Goiaba proc	R\$ 13.775	R\$ 16.639	R\$ 6.848	R\$ 132.585	R\$ 65.706
Polpa de frutas variadas	R\$ 6.827.284	R\$ 8.437.092	R\$ 9.056.973	R\$ 6.447.659	R\$ 7.513.825
Polpa açaí	R\$ 46.813	R\$ 33.136	R\$ 9.272	R\$ 25.625	R\$ 7.386
Polpa juçara					
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 12.857.587</b>	<b>R\$ 15.229.629</b>	<b>R\$ 15.952.831</b>	<b>R\$ 15.417.740</b>	<b>R\$ 16.417.994</b>

**Legenda:**

BANANA IN NATURA (literal); BANANA MM PROC (banana minimamente processada); BANANA PROC (banana processada); GOIABA IN NATURA (literal); GOIABA MM PROC (goiaba minimamente processada); GOIABA PROC (goiaba processada); POLPA FRUTAS VARIADAS (polpa de frutas variadas sem discriminação); POLPA AÇAÍ (literal); POLPA JUÇARA (literal).

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

**Tabela 5. Evolução da aquisição (exceto 2016) em volume de recursos (R\$) dos itens selecionados no estado do RJ**

ITEM	2015	2016	2017	2018	2019
Banana in natura	R\$ 4.101.785	R\$ 5.139.035	R\$ 5.184.642	R\$ 5.730.367	R\$ 6.869.138
Banana MM proc	R\$ 173			R\$ 60	R\$ 73
Banana proc	R\$ 270.934	R\$ 228.936	R\$ 60.939	R\$ 103.770	R\$ 120.564
Goiaba in natura	R\$ 536.979	R\$ 297.380	R\$ 239.560	R\$ 275.790	R\$ 377.504
Goiaba MM proc				R\$ 25.970	R\$ 105.623
Goiaba proc			R\$ 2.303	R\$ 39.569	R\$ 115.714
Polpa de frutas variadas	R\$ 468.511	R\$ 211.872	R\$ 235.482	R\$ 241.606	R\$ 97.411
Polpa açaí	R\$ 35.901				
Polpa juçara					
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 5.414.283</b>	<b>R\$ 5.877.222</b>	<b>R\$ 5.722.926</b>	<b>R\$ 6.417.132</b>	<b>R\$ 7.686.027</b>

**Legenda:**

BANANA IN NATURA (literal); BANANA MM PROC (banana minimamente processada); BANANA PROC (banana processada); GOIABA IN NATURA (literal); GOIABA MM PROC (goiaba minimamente processada); GOIABA PROC (goiaba processada); POLPA FRUTAS VARIADAS (polpa de frutas variadas sem discriminação); POLPA AÇAÍ (literal); POLPA JUÇARA (literal).

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

**Tabela 6. Evolução da aquisição (exceto 2016) em volume de recursos (R\$) dos itens selecionados no estado de SP**

ITEM	2015	2017	2018	2019
Banana in natura	R\$ 13.348.087	R\$ 22.491.830	R\$ 21.680.296	R\$ 29.551.508
Banana MM proc	R\$ 13.000	R\$ 9.063		
Banana proc	R\$ 251.674	R\$ 311.866	R\$ 135.948	R\$ 1.364.419
Goiaba in natura	R\$ 999.115	R\$ 1.856.211	R\$ 1.630.419	R\$ 2.071.145
Goiaba MM proc			R\$ 29.757	R\$ 52.921
Goiaba proc			R\$ 558.130	R\$ 277.675
Polpa de frutas variadas	R\$ 640.539	R\$ 707.853	R\$ 272.301	R\$ 356.045
Polpa açaí	R\$ 12.582	R\$ 54	R\$ 60.000	R\$ 96.000
Polpa juçara				R\$ 128.386
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 15.264.997</b>	<b>R\$ 25.376.877</b>	<b>R\$ 24.366.851</b>	<b>R\$ 33.898.098</b>

**Legenda:**

BANANA IN NATURA (literal); BANANA MM PROC (banana minimamente processada); BANANA PROC (banana processada); GOIABA IN NATURA (literal); GOIABA MM PROC (goiaba minimamente processada); GOIABA PROC (goiaba processada); POLPA FRUTAS VARIADAS (polpa de frutas variadas sem discriminação); POLPA AÇAÍ (literal); POLPA JUÇARA (literal).

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

Na soma dos três estados, sobressai a aquisição de banana in natura, que chega a R\$ 42,8 milhões em 2019, seguida de R\$ 3,6 milhões para a goiaba in natura. No caso da goiaba, chama atenção a evolução no aumento das compras de seus derivados processados e minimamente processados, que chegou a R\$ 1,9 milhões em 2019. Chama também atenção a flutuação acentuada na aquisição de polpa de frutas variadas ao longo dos anos em todos os estados. Isso pode se dar em partes pela escolha do estudo em selecionar somente os itens em que a fruta da polpa não havia sido discriminada. A polpa de açaí/juçara foi adquirida em todos os estados, mas em maior predominância no estado de SP, onde há um histórico de maior organização em torno da comercialização da polpa de juçara.

Como forma de aferir a relevância dos alimentos da sociobiodiversidade na alimentação escolar, em comparação a demais itens fornecidos pela agricultura familiar, as Tabelas 7, 8 e 9 abaixo mostram a seleção dos produtos mais adquiridos em 2019. As quatro primeiras linhas das três tabelas acima apresentam os itens mais adquiridos nos estados em ordem decrescente de importância. Na sequência, são listados os alimentos selecionados pelo estudo que não configuraram como prioritários.

**Tabela 7. Total adquirido (R\$) e percentual dos principais itens adquiridos da agricultura familiar e dos itens selecionados (em azul) na BA em 2019**

Item BA/2019	Total Adquirido	%
Polpa de frutas variadas	R\$ 7.513.825	8%
Banana	R\$ 6.353.299	7%
Melancia	R\$ 3.888.373	4%
Goiaba	R\$ 1.983.145	2%
Polpa de açaí/juçara	R\$ 7.386	0,01%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

**Tabela 8. Total adquirido (R\$) e percentual dos principais itens adquiridos da agricultura familiar e dos itens selecionados (em azul) no RJ em 2019**

Item RJ/2019	Total Adquirido	%
Banana	R\$ 6.353.299	13%
Laranja	R\$ 2.796.144	6%
Tomate	R\$ 1.766.667	4%
Cenoura	R\$ 1.340.912	3%
Goiaba	R\$ 377.505	1%
Polpa de frutas	R\$ 97.412	0,2%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

**Tabela 9. Total adquirido e percentual dos principais itens adquiridos da agricultura familiar e dos itens selecionados (em azul) em SP em 2019**

Item SP/2019	Total Adquirido	%
Patinho Bovino	R\$ 26.525.411	10%
Banana	R\$ 29.551.508	12%
Leite em pó	R\$ 17.473.961	7%
Arroz	R\$ 23.337.912	9%
Goiaba	R\$ 2.071.145	1%
Polpa de Frutas variadas	R\$ 356.045	0,1%
Polpa de Açaí	R\$ 96.000	0,04%
Polpa de Juçara	R\$ 128.387	0,1%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

É interessante notar a distinção das aquisições nos estados, que demarcam diferenças na vocação agrícola e cultura alimentar. Mais uma vez, fica evidente a predominância da banana em todos os estados. No estado da Bahia, chama atenção a aquisição de polpas de frutas variadas e de mandioca, alimento importante da cultura alimentar e sociobiodiversidade regional. Em São Paulo, predominam produtos processados, de maior valor agregado, com destaque para os derivados da pecuária e também para o arroz. Ainda que não seja possível identificar esse aspecto na base de dados, cabe destacar a sabida aquisição de arroz orgânico para a alimentação escolar no estado de São Paulo, o que mostra o potencial de inclusão de produtos agroecológicos quando há proatividade por parte das EEXs no diálogo com as cooperativas de produtores.

A juçara encontra mercado significativo na alimentação escolar apenas no estado de SP, mas cabe ressaltar o potencial de adentrar o mercado das polpas de frutas variadas, especialmente se a demanda por polpa de frutas variadas for convergente com a produção de frutas regionais.

A fim de discutir vantagens financeiras decorrentes do beneficiamento dos produtos para a comercialização ao PNAE, a goiaba e seus produtos derivados são tomados como exemplo. As Tabelas 10, 11 e 12 apresentam: i) a mediana do valor pago para os produtos in natura e processados em 2019; e ii) a evolução do volume de aquisições em quilogramas (KG) nos diferentes estados. É possível observar que cresce o valor do preço final à medida que há processamento.

**Tabela 10. Mediana do valor pago no quilo (KG) dos produtos derivados da goiaba na BA e respectivo cálculo da evolução do volume (KG) adquirido (2019)**

Produto	Mediana do valor (Kg em 2019)	Valorização (em relação ao in natura)	2015 (Kg)	2016 (Kg)	2017 (Kg)	2018 (Kg)	2019 (Kg)
Goiaba	R\$ 5,50	-	140.354	179.091	149.358	152.235	212.631
Polpa de goiaba (MM PROC)	R\$ 6,43	17%	-	-	-	150.536	196.495
Goiabada (PROC)	R\$ 17,88	225%	770	931	383	7.415	3.675

**Legenda:**

Goiaba = in natura; MM PROC = minimamente processada; PROC = processada.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

**Tabela 11. Mediana do valor pago no quilo (KG) dos produtos derivados da goiaba no RJ e respectivo cálculo da evolução do volume (KG) adquirido (2019)**

Produto	Mediana do valor (Kg em 2019)	Valorização (em relação ao in natura)	2015 (Kg)	2016 (Kg)	2017 (Kg)	2018 (Kg)	2019 (Kg)
Goiaba	R\$ 5,49	-	97.810	54.167	43.636	50.235	68.762
Polpa de goiaba (MM PROC)	R\$ 9,48	73%	-	-	-	2.739	11.142
Goiabada (PROC)	R\$ 11,90	117%	-	-	194	3.325	9.724

**Legenda:**

Goiaba = in natura; MM PROC = minimamente processada; PROC = processada.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

**Tabela 12. Mediana do valor pago no quilo (KG) dos produtos derivados da goiaba em SP e respectivo cálculo da evolução do volume (KG) adquirido (2019)**

Produto	Mediana do valor (Kg em 2019)	Valorização (em relação ao in natura)	2015 (Kg)	2017 (Kg)	2018 (Kg)	2019 (Kg)
Goiaba	R\$ 4,99	-	200.224	371.986	325.737	415.059
Polpa de goiaba (MM PROC)	R\$ 14,61	73%	-	-	2.037	3.623
Goiabada (PROC)	R\$ 4,16	117%	-	-	134.085	66.709

**Legenda:**

Goiaba = in natura; MM PROC = minimamente processada; PROC = processada.

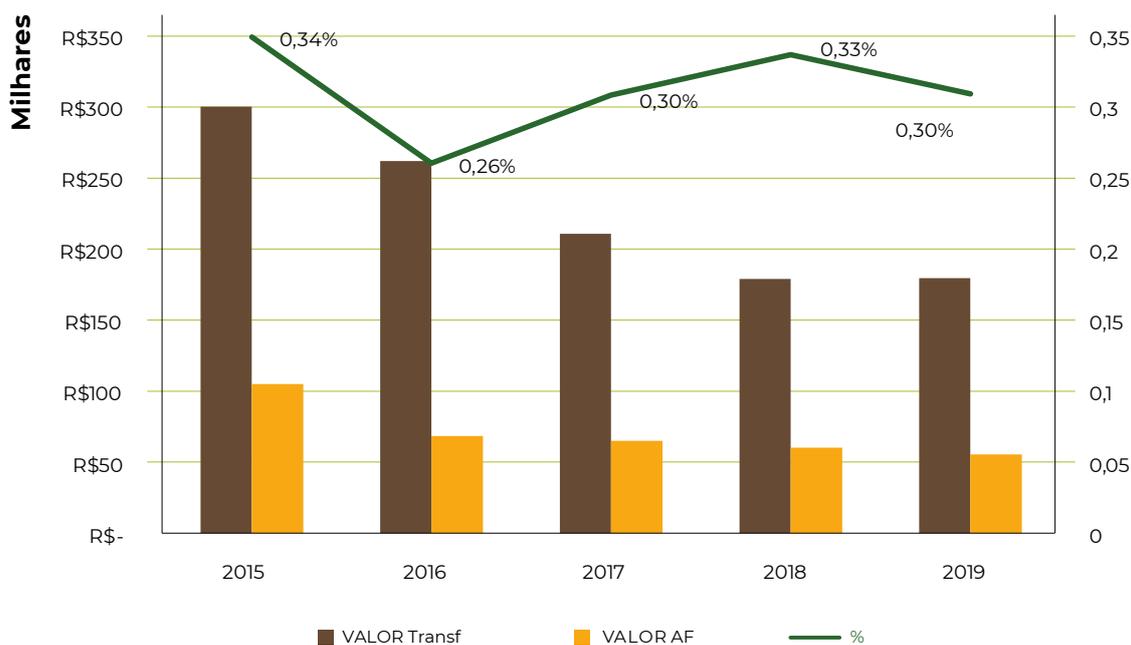
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

## 2.5. Desafios da inclusão da polpa de juçara na alimentação escolar de Sete Barras

O município de Sete Barras fica localizado no oeste do estado de São Paulo. Tem como principal atividade econômica a agricultura, com destaque para a produção de banana, em grande medida produzidas por agricultores familiares. O município conta com 13 escolas, com aproximadamente 1.800 alunos. Em 2022, o valor médio *per capita* da alimentação escolar no município, considerando a transferência do FNDE e investimentos próprios, é de R\$ 2,00; um valor insuficiente para assegurar um cardápio saudável e diversificado e para o cumprimento da Resolução FNDE nº 6, que traz orientações voltadas para o aumento da oferta de alimentos como frutas, legumes, verduras, carnes, entre outros.

Como pode se observar no Gráfico 5, o município de Sete Barras tem se dedicado a assegurar o mínimo de 30% de obrigatoriedade de compras diretas da agricultura familiar, à exceção do ano de 2016, quando houve uma significativa redução.

**Gráfico 5. Evolução da compra da agricultura familiar no município de Sete Barras-SP**



**Legenda:**

Valor Transf = valor total transferido para o PNAE em Sete Barras; Valor AF = investido na agricultura familiar em Sete Barras.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

O abastecimento pela agricultura familiar se baseia principalmente em frutas, legumes e verduras. Entre 2015 e 2019, o fornecimento foi feito exclusivamente por meio de uma cooperativa formal e dois agricultores individuais. Os produtos mais adquiridos, em ordem de relevância, foram banana; polpa de frutas diversas, alface, cheiro verde, abóbora, pepino, mandioca, abobrinha, couve manteiga, acelga, vagem, repolho, chuchu, polpa de juçara, palmito in natura, fruto de pupunha, laranja, tangerina e pimentão verde (Tabela 13).

**Tabela 13. Volume de recursos investidos (R\$) em diferentes grupos de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar do município de Sete Barras-SP**

Produto/ANO	2015	2017	2018	2019
Frutas	R\$ 46.437,77	R\$ 35.353,90	R\$ 13.602,16	R\$ 34.562,25
Legumes e verduras	R\$ 47.571,19	R\$ 25.739,65	R\$ 18.672,83	R\$ 21.001,77
Folhagens	R\$ 10.925,91	R\$ 4.008,50	-	-
<b>Total</b>	<b>R\$ 104.934,87</b>	<b>R\$ 65.102,05</b>	<b>R\$ 32.274,99</b>	<b>R\$ 55.564,02</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPC.

A nutricionista de Sete Barras, entrevistada no âmbito deste estudo, identifica algumas dificuldades inerentes à compra da agricultura familiar, tais como a limitada diversidade da oferta, baixa qualidade de alguns produtos, especialmente das folhagens, e o alto custo de outros. Com a enorme defasagem do poder de compra do PNAE, torna-se um grande desafio assegurar a diversidade e qualidade da alimentação escolar. Outro aspecto que chama atenção na gestão atual do PNAE em Sete Barras é a ausência de uma ação mais integrada com a Secretaria de Agricultura municipal para definição dos cardápios e planejamento e execução das chamadas públicas, uma vez que não são feitos mapeamentos agrícolas da produção local, sendo também insuficiente a prestação de serviços de ATER.

A juçara é uma palmeira nativa da Mata Atlântica. Dela, são extraídos para a alimentação seu palmito e frutos. Apesar do alto valor de mercado, o cultivo ou extração do palmito se tornou um problema ambiental, pois é preciso derrubar a árvore para a sua retirada. A ausência de planos de manejo colocou a espécie em risco, uma vez que a palmeira não se reproduz por brotação, apenas por sementes, e demora até dez anos para sua maturação (AGROICONE, 2021). Seus frutos são muito nutritivos, parecidos com o açaí, mas não são consumidos quanto o açaí. A juçara tradicionalmente é mais usada para a produção de palmito, mas vem se popularizando o seu consumo como polpa, conhecida também como “juçai” ou “açaí de juçara”. No Vale da Ribeira, algumas comunidades realizam o beneficiamento da polpa da juçara e a extração das sementes, com uso de equipamentos apropriados, como despolpadeiras e seladoras, o que tem possibilitado uma maior e mais sustentável geração de renda, de forma alternativa ao corte da palmeira para extração do palmito, favorecendo também os SAFs. Porém, esse mercado ainda não é devidamente desenvolvido, com a valorização socioambiental que essa cadeia de valor merece.

... A floresta está deserta, não há juçara dentro dela, somente nas bordas, nas margens, onde há fiscalização. Onde não tem, tiraram tudo para vender palmito. A polpa é uma estratégia de sustentabilidade e preservação ambiental (OHTA, 2022).  
...

A comunidade do Guapiruvu, localizada na periferia do município de Sete Barras, no Vale do Ribeira, é pioneira na produção e comercialização de sementes e polpa de juçara, segundo Gilberto Ohta, ambientalista, produtor e associado da COOPAFASB, entrevistado no âmbito deste estudo. De acordo com Gilberto, existem mais de 20 mil pés de juçara na comunidade, o que representa um potencial de produção de cerca de 20 a 30 toneladas de frutos. A cooperativa fornece sementes de juçara para o Programa de Conservação da Palmeira-Juçara, do governo do estado de São Paulo, utilizadas no repovoamento de parques e reservas do bioma Mata Atlântica. A extração da polpa é uma atividade complementar à venda das sementes e ao recebimento por serviços ambientais. Segundo Gilberto, são produzidas em torno de 4 toneladas de sementes, vendidas em grande parte para o programa estadual, e são processadas em torno de 11 toneladas do fruto anualmente. Do ponto de vista econômico, a venda das sementes viabiliza economicamente o aproveitamento da polpa. Por essa razão, a alimentação escolar é percebida com um potencial mercado para a juçara.

A partir dessa perspectiva, a cooperativa procurou, em 2017, a prefeitura de Sete Barras com a intenção de venda da polpa para a alimentação escolar, o que resultou na inclusão do suco da polpa de juçara com banana no cardápio das escolas do município. As vendas foram feitas a partir de uma articulação entre a Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis do Guapiruvu (Cooperagua) e a COOPAFASB. O primeiro passo foi a realização de testes de aceitabilidade em algumas escolas, sob coordenação da nutricionista, sendo inicialmente aprovado por 90% dos alunos participantes. Foram então adquiridos, nesse ano, em torno de 400 kg de polpa de juçara, a partir de uma iniciativa que contou com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sete Barras. Apesar de seu grande potencial, essa iniciativa inovadora não teve continuidade, o que nos desafia a pensar sobre os limites e possibilidade da inclusão dos alimentos da sociobiodiversidade na alimentação escolar.

Na visão de Gilberto, os principais entraves são a disputa de interesses com os distribuidores de maior porte e a ausência de vontade política e de percepção dos gestores sobre a perspectiva socioambiental envolvida na inserção de produtos da sociobiodiversidade na alimentação escolar. Porém, há de se reconhecer que são grandes os desafios, tal qual identificados pela nutricionista do município e pelo cooperado. Entre eles, cabe destacar desafios relacionados à gestão e ao consumo. Apesar do teste inicial, foi possível observar dificuldades na aceitabilidade por parte dos estudantes, especialmente diante das diretrizes que limitam o uso de açúcar e o desconhecimento dos alunos sobre o fruto. De acordo com a nutricionista do município, a banana, utilizada para adoçar a polpa de juçara, precisa estar muito madura para que fique doce, se não as crianças não comem. O desconhecimento em relação à fruta é também uma barreira cultural. Do ponto de vista da gestão, é importante reconhecer a insuficiência de equipamentos de refrigeração nas escolas, o que compromete a capacidade de adequado armazenamento; a falta de preparo das cozinheiras para o manuseio da polpa, um alimento de fácil oxidação; e, sobretudo, o alto custo, mediante um orçamento *per capita* muito baixo. Já do lado da produção, são gargalos as dificuldades inerentes à regularização sanitária da agroindústria de beneficiamento da polpa e a logística de entrega.

O que se nota na região é a ausência de uma estratégia integrada de promoção da cadeia da juçara, capaz de potencializar as diferentes políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e a promoção da sociobiodiversidade.

: A Secretaria de Meio Ambiente não conversa com a Secretaria de Educação, muito menos o governo do estado com as prefeituras, e quem sofre com isso são os produtores. Precisamos de políticas públicas de emancipação das comunidades e dos povos tradicionais. É preciso fazer a integração dos técnicos e entre as comunidades e as políticas públicas (...). Isso prejudicou muito o Vale do Ribeira e a política rural no Brasil, e acaba que quem se dá bem é só quem vende commodities (OHTA, 2022).

Como se pode perceber pela experiência pontual de Sete Barras, a inclusão de alimentos da sociobiodiversidade na alimentação escolar exige organização comunitária, planejamento intersetorial, investimento público e, também, criatividade.

: No estado de São Paulo tem mais de 3 mil escolas. Imagina se pudéssemos abastecer essas escolas com juçara? Então, uma estratégia é fortalecer as famílias, para elas fazerem o minimamente processado de polpa, para que essa polpa possa ser levada para uma central que poderia fazer o sorvete e outros produtos que podem ir para o PNAE. Mas para isso precisamos ter estratégia. Não dá para pegar o produto in natura e só levar para Sete Barras. Esse produto primário precisa ser beneficiado, de forma a ser gerido pelas famílias da cooperativa (...). O gestor precisa estar engajado em estruturar as cadeias da sociobiodiversidade, o que vai exigir construir uma central de processamento, capacitação das famílias para o processamento, essa é a visão que não se tem. Outro ponto fundamental é a valorização da identidade do produto, que no caso da juçara é o seu valor intangível que precisa ser considerado. O jovem precisa reconhecer naquele produto todos os seus benefícios do ponto de vista dos serviços ambientais. A sociedade precisa se reconhecer naquele produto. As comunidades do Vale do Ribeira como um todo devem estar ligadas à juçara, pois é uma espécie chave do ponto de vista da biodiversidade. Ela precisa ser uma espécie de bandeira para um novo modelo de sociedade mais inclusivo e solidário (OHTA, 2022).

O produtor cita como exemplo a experiência do município de Paraty, no estado do Rio de Janeiro, que incluiu o picolé de juçara no cardápio, apenas em ocasiões especiais e em associação à estratégia de educação alimentar e nutricional, com base na valorização dos produtos da Mata Atlântica. A prefeitura incluiu no edital de chamada pública a compra desses picolés, que já chegam prontos nas escolas, em datas específicas ao longo do ano. São todas experiências muito novas, que precisam da ousadia e determinação tanto das comunidades e povos que defendem as florestas, quanto de gestores públicos, em um contexto grave de fragilização do PNAE e das políticas necessárias para fazer a alimentação escolar regionalizada acontecer.

# PARTE | 3

## ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA A INCLUSÃO DE ALIMENTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



## 3.1. Orientações para a gestão estadual e municipal

<p>Ampliar a intersetorialidade, especialmente entre as secretarias de educação, agricultura e meio ambiente, de forma a planejar e implementar estratégias integradas de promoção das cadeias da sociobiodiversidade e inclusão dos alimentos da sociobiodiversidade na alimentação escolar;</p>	
<p>realizar mapeamento da produção de alimentos da sociobiodiversidade existente no município e na região, por parte das secretarias de agricultura em parceria com movimentos sociais representativos de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais;</p>	
<p>elaborar cardápios que incluam esses alimentos in natura, processados e minimamente processados, com participação de nutricionistas e cozinheiras, a partir de consultas aos que detêm conhecimentos tradicionais, ao Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira (Biodiversidade &amp; Nutrição) e à Resolução FNDE nº 6;</p>	
<p>realizar teste de aceitabilidade das preparações culinárias junto aos estudantes e capacitação das cozinheiras para o devido preparo;</p>	
<p>realizar chamadas públicas que descrevam a exigência de alimentos da sociobiodiversidade, considerando a disponibilidade e a sazonalidade dos produtos, e que considerem a aquisição desses alimentos processados ou minimamente processados, como forma de agregar valor e facilitar as preparações;</p>	
<p>assegurar nas chamadas públicas a prioridade para povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária;</p>	
<p>facilitar o acesso à documentação necessária para que povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, extrativistas e agricultores da sociobiodiversidade acessem o PNAE;</p>	
<p>assegurar ATER, com apoio na elaboração dos projetos de participação nas chamadas públicas e assistência para a estruturação de cooperativas e agroindústrias;</p>	
<p>assegurar energia elétrica, acesso à água e saneamento em todas as escolas e investir na aquisição de equipamentos para armazenamento de alimentos frescos, especialmente refrigeradores e freezers;</p>	
<p>dispor de veículo adequado para o transporte dos gêneros perecíveis e planejar a logística de entrega desses alimentos nas escolas rurais, de forma a atender ao cardápio;</p>	
<p>planejar e implementar no ambiente escolar processos de ensino-aprendizagem que contemplem atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), de modo a valorizar os alimentos e a conservação e uso sustentável da biodiversidade, a diversidade cultural e o conhecimento tradicional, em especial, no que diz respeito aos alimentos a serem incluídos – essas atividades podem incluir práticas de vivências, como visita a sítios ou terras indígenas e territórios quilombolas, e promoção de viveiros e hortas escolares;</p>	
<p>assegurar a participação de representantes de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou de representantes de produtores da sociobiodiversidade nos conselhos de alimentação escolar.</p>	

## 3.2 Recomendações para os/as produtores/as

- ✓ Diversificar a produção e adotar SAFs;
- ✓ investir na criação e regularização de agroindústrias para o processamento e agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade e na criação de novos produtos processados ou minimamente processados que possam ser facilmente incluídos na alimentação escolar;
- ✓ promover organização comunitária para o associativismo e o cooperativismo e ampliação da capacidade de incidência política para assegurar o acesso a políticas como o PNAE, PAA e ATER, como também para reivindicar maior sinergia entre as políticas ambientais e de segurança alimentar e nutricional e entre as três esferas de governo na promoção das cadeias de alimentos da sociobiodiversidade;
- ✓ convencer gestores públicos e a comunidade escolar sobre a importância da inclusão dos alimentos da sociobiodiversidade local na alimentação escolar, como parte de estratégias mais amplas de valorização social, econômica, ambiental e cultural dos biomas;
- ✓ participar dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs), Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (Conseas) e Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável.

### 3.3. Recomendações para a gestão nacional<sup>11</sup>

- ✓ Ampliar as estratégias de integração entre o PNAE e os demais programas que compõem o PNPSB;
- ✓ ampliar os orçamentos federal e estadual destinados ao PNAE, de forma a recompor as perdas inflacionárias acumuladas entre os anos de 2010 e 2022, ajustando-os às necessidades da oferta universal de alimentação de qualidade – em nível federal, a atualização dos valores *per capita*, com base no IPCA Alimentos e Bebidas, nos levaria a um orçamento anual de R\$ 7,8 bilhões (para 2022)<sup>12</sup>;
- ✓ estabelecer, em lei, o IPCA Alimentos e Bebidas como indexador anual dos orçamentos federal, estadual e municipal para a alimentação escolar;
- ✓ ampliar o reconhecimento nacional e transformar em lei os conteúdos da Nota Técnica nº 03/2020 do Ministério Público Federal (MPF), que estabelece a dispensa de registro, inspeção e fiscalização a partir de reconhecimento da alimentação escolar como estratégia de autoconsumo dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais;
- ✓ implementar regulamentações que contemplem as especificidades de pequenos agricultores familiares, como a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 49/2013 da Anvisa, a fim de viabilizar a comercialização de empreendimentos familiares rurais no âmbito do PNAE;
- ✓ reativar o Grupo Consultivo do Comitê Gestor do PNAE, com ampla representação de organizações e movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais e produtores de alimentos da sociobiodiversidade;
- ✓ fortalecer os CAEs, com capacitações específicas sobre a inclusão de alimentos da sociobiodiversidade;
- ✓ aprimorar a ferramenta do SIGPC para acesso transparente às informações do PNAE, de modo a ampliar o monitoramento e controle social do programa, assegurando também a sistematização e apresentação periódica de análise sobre as aquisições de alimentos da sociobiodiversidade.

<sup>11</sup> Recomendações elaboradas com base na Carta aos Candidatos do ÓAÉ. Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br/media/notastecnicas/documentos/PropostaCandidatosOAE.docx.pdf>.

<sup>12</sup> Valores calculados para a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, com base em metodologia desenvolvida pela Fineduca em parceria com o ÓAÉ, a ser atualizada para a LOA de 2023 em breve. Conheça a íntegra da proposta em: [https://alimentacaoescolar.org.br/media/notastecnicas/documentos/NOTAT%C3%89CNICA%20OAE\\_FINEDUCA.pdf](https://alimentacaoescolar.org.br/media/notastecnicas/documentos/NOTAT%C3%89CNICA%20OAE_FINEDUCA.pdf).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGROICONE. **Guia de Agrofloresta na Mata Atlântica: Experiências em Mosaicos de Unidade de Conservação.** São Paulo: Agroicone, 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm). Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 10, de 30 de julho de 2021.** Institui lista de espécies nativas da sociobiodiversidade de valor alimentício, para fins de comercialização in natura ou de seus produtos derivados. Brasília: Mapa/MMA, 2021. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mapa/mma-n-10-de-21-de-julho-de-2021-333502918>. Acesso em: 10 jun. 2022.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION (FAO). **The State of Food and Agriculture: Innovation in family farming.** Roma: FAO, 2014.

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ (FEALQ). **Análise territorial, desenvolvimento e avaliação de políticas públicas para a agricultura familiar.** São Paulo: FEALQ, 2019.

FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (FNDE). **Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília: Ministério da Educação, 2020. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020>. Acesso em: 10 jun. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). Nota Técnica N° 3/2020/6ªCCR/MPF. Discorre sobre os serviços de inspeção sanitária incidentes sobre a comercialização e consumo de alimentos produzidos pelos povos e comunidades tradicionais. Brasília: MPF, 2020. Disponível em: <https://ispn.org.br/site/wp-content/uploads/2021/02/4Nota-Tecnica-GERAL-3.2020-6CCR-alimentos-tradicionais.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2022.

NASCIMENTO, Dirlene dos Reis. **Depoimento** [jun. 2022]. Entrevista concedida à Agroicone para este trabalho.

OBSERVATÓRIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ÓAÊ). **Em defesa de reajustes nos valores per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar.** Rio de Janeiro: ÓAÊ, 2021. (Nota Técnica).

OHTA, Gilberto. **Depoimento** [jun. 2022]. Entrevista concedida à Agroicone para este trabalho.

SAMBUICHI, R.; MOURA, I; MACHADO, J.; PERIN, G. **Contribuições do Programa de Aquisição de Alimentos para a Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.** IPEA: Brasília, 2022. (Texto para Discussão 2763).

# AGROICONE

conhecimento para uma nova economia



PARCEIROS:



INICIATIVA VERDE



MDPS  
MOVIMENTO DE DEFESA DE PORTO SEGURO

FINANCIAMENTO:

